



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 10 de maio de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 978

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Ibitinga lançou nesta sexta-feira (12), mais uma Audiência Pública Digital. Ao participar, o cidadão oferece sua opinião sobre os assuntos e ajuda no desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública do Município.

Como participar?

O primeiro passo é ler e analisar os projetos abaixo elencados, clicando no hiperlink de download dos mesmos. Depois, o cidadão pode enviar suas considerações através de e-mail (audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br), informando nome completo e CPF. Além disso, é importante especificar no campo "assunto" do e-mail o título AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL.

Prazo desta audiência:

12/05/2023 (10h)

PROJETO DE LEI Nº 043/2023 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras**

CLIQUE [AQUI](#) PARA ACESSAR O PROJETO.

PROJETO DE LEI Nº 044/2023 -> **Autoriza celebração de parceria com entidade assistencial, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

CLIQUE [AQUI](#) PARA ACESSAR O PROJETO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2023 -> **Altera a Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências".**

CLIQUE [AQUI](#) PARA ACESSAR O PROJETO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2023 -> **Altera a Lei**

**Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências".**

CLIQUE [AQUI](#) PARA ACESSAR O PROJETO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2023 -> **Altera a Lei Complementar nº 47, de 10 de agosto de 2011.**

CLIQUE [AQUI](#) PARA ACESSAR O PROJETO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2023 -> **Altera a Lei Complementar nº 226, de 16 de março de 2022.**

CLIQUE [AQUI](#) PARA ACESSAR O PROJETO.

## PODER LEGISLATIVO

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## LEIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 35, DE 9 DE MAIO DE 2023

**Acrescenta Capítulo VI, denominado Do Turismo, no Título VI, DA ORDEM SOCIAL e dá outras providências.**

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2023, de autoria dos Vereadores Alliny Sartori, Adão Ricardo Vieira do Prado, Edson Fernando Inácio, José Nilson Viana)

**Art. 1º** Fica acrescido a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, após o Artigo 228-A do Título VI, da Ordem Social, o Capítulo VI, denominado Do Turismo, com a seguinte redação:

*TÍTULO VI*

*Da Ordem Social*

...

*CAPÍTULO VI*

*Do Turismo*

*Art. 228-B O Município promoverá e incentivará o turismo como atividade prioritária, fator de desenvolvimento econômico e social.*

*Art. 228-C O Poder Público estimulará os diversos segmentos ligados direta e indiretamente ao turismo e os projetos que visem ao desenvolvimento do setor, através de incentivos fiscais e concessões*



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 10 de maio de 2023 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) - Ano IV - Edição 978

a serem definidos no Plano Diretor de Turismo.

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 9 de maio de 2023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
Presidente

JOSÉ NILSON VIANA  
Vice-Presidente

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO  
1º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
2º Secretário

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 9 de maio de 2023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 9 (nove) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 9 DE MAIO DE 2023

**Consigna Título de Cidadão Ibitinguense ao Senhor Edson Rodrigues.**

O Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

**Art. 1º** Em conformidade com a Resolução 2931, de 12 de julho de 2005, fica consignado ao Senhor Edson Rodrigues o 'Título de Cidadão Ibitinguense', como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados em benefício da população ibitinguense e cooperação para o desenvolvimento e progresso do município.

**Art. 2º** O referido "Título de Cidadão Ibitinguense" será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.